

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº 563/2023

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 014/2020 celebrado com o Município de Suzano/SP, inscrita no CNPJ inscrita sob o nº 11.344.038/0002-89, com filial na Rua Antônio Renzi Primo, nº 250, Centro, Sala 01, Suzano, São Paulo, CEP 08.675-350, neste ato representado pelo seu neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, adiante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **AUTO POSTO VILA URUPES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.831.038/0001-83, com sede na Rua Caboclos, 470, Vila Urupês, Suzano, São Paulo, CEP 08.615-190, neste ato, representado pelo sócio administrador, **Sr. Renato Oldra**, Carteira de identidade nº 28.240.229-9, SSP/SP, CPF nº 189.422.718-20, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e acordado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de fornecimento celebrado em 12 de julho de 2023, que tem como objeto o fornecimento de Combustível em estabelecimento próprio (Posto de Combustível) para abastecimento de veículos, a fim de atender às necessidades nas Unidades de Atenção Básica, Saúde da Família, Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF e Serviço de Atendimento Móvel de Urgências – SAMU 192 do Município de **Suzano/SP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **12 de julho de 2024** e se encerrando em 11 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o endereço consignado na qualificação do **CONTRATANTE**, fazendo constar o que segue:

- Rua Antônio Renzi Primo, nº 250, Centro, Sala 01, Suzano, São Paulo, CEP 08.675-350.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Suzano/SP, 12 de julho de 2024.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: ***.126.815-**
Data: 22/07/2024 15:50:05 -03:00



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
Renato Oldra
CPF: ***.422.718-**
Data: 22/07/2024 15:43:40 -03:00



AUTO POSTO VILA URUPES LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
JOYCE MOREIRA DA SILVA
CPF: ***.092.768-**
Data: 22/07/2024 17:00:58 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Erika Tertulina da Silva
CPF: ***.873.328-**
Data: 22/07/2024 15:42:33 -03:00



NOME

CPF

NOME

CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TNXJF-HGQR9-9LYNY-ZGEQ3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Erika Tertulina da Silva (CPF ***.873.328-**) em 22/07/2024 15:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
152.244.43.79	Lat: -23,553844 Long: -46,295344 Precisão: 7793 (metros)
Autenticação	postovilaurupes@gmail.com (Verificado)
Login	
mq/swZKzqmAliTF3gugiViaqNoAEHa3fI6O8+DjwWDg=	
SHA-256	

- ✓ Renato Oldra (CPF ***.422.718-**) em 22/07/2024 15:43 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
152.244.43.79	Não disponível
Autenticação	renato.oldra@uol.com.br
Email verificado	
hzMzSXcAmv0XTNA3FFf11UyHibfzN8I1QmFZWm9MB/s=	
SHA-256	

✓ José Jorge Uripia (CPF ***.126.815-**) em 22/07/2024 15:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 191.251.197.218	Geolocalização Lat: -12,983296 Long: -38,453436 Precisão: 13553 (metros)
Autenticação Login	jorgeurpia@ints.org.br (Verificado)
fiPmDIHBnP3tcd/9UcJDDAj8L+XBwOVosRfhNkdvj84=	
SHA-256	

✓ JOYCE MOREIRA DA SILVA (CPF ***.092.768-**) em 22/07/2024 17:00 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 191.9.127.239	Geolocalização Lat: -23,541559 Long: -46,310321 Precisão: 7977 (metros)
Autenticação Login	joycemoreira@ints.org.br (Verificado)
rhIUIO6PBzImW6rrzmF+BMDTVzJ/X1kKWyj/TxQI0ZU=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/TNXJF-HGQR9-9LYNY-ZGEQ3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	FORMULÁRIO		
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00 PÁGINA:1/1

ELABORADO POR: BEATRIZ CARVALHO	UNIDADE: SUZANO/SP
PRESTADOR: AUTO POSTO VILA URUPES LTDA	CNPJ:15.831.038/0001-83
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Combustível em estabelecimento próprio (Posto de Combustível) para abastecimento de veículos.	
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 1º aditivo ao CTR nº 563/2023, firmado entre o PRESTADOR AUTO POSTO VILA URUPES LTDA, e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 12 de julho de 2024 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses</p> <p style="text-align: center;">Suzano, 11 de julho de 2024.</p>	
Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: Beatriz Coelho de Carvalho CPF: ***.070.235-** Data: 11/07/2024 15:09:31 -03:00 
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Assinado eletronicamente por: JOYCE MOREIRA DA SILVA CPF: ***.092.768-** Data: 11/07/2024 16:42:29 -03:00 
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	

Esse documento foi assinado por Beatriz Coelho de Carvalho e JOYCE MOREIRA DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/JFFPJ-GF685-WFK3K-D6ZU8>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JFFPJ-GF685-WFK3K-D6ZU8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Beatriz Coelho de Carvalho (CPF *****.070.235-****) em 11/07/2024 15:09 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Não disponível
Autenticação	beatrizcarvalho@ints.org.br (Verificado)
Login	
7ebZc/myg00FsEqZbnZc8AwkFkmBOxn09H+S49RtPkc=	
SHA-256	

- ✓ JOYCE MOREIRA DA SILVA (CPF *****.092.768-****) em 11/07/2024 16:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.9.127.239	Lat: -23,541561 Long: -46,314516 Precisão: 7880 (metros)
Autenticação	joycemoreira@ints.org.br (Verificado)
Login	
DfivPGHu3rJNVaa+sYND+KQG6yyOP2xhrKVMhd0/7uE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/JFFPJ-GF685-WFK3K-D6ZU8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.344.038/0002-89 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUZANO NOVO	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R ANTONIO RENZI PRIMO	NÚMERO 250	COMPLEMENTO SALA 01
--	----------------------	-------------------------------

CEP 08.675-350	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SUZANO	UF SP
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@INTS.ORG.BR	TELEFONE (71) 3018-1212
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO VILA URUPES LTDA
CNPJ: 15.831.038/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:19:28 do dia 02/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2024.

Código de controle da certidão: **5017.A40D.B832.B8C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.831.038

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 58997525

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 12/07/2024 12:19:32

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Suzano

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO VILA URUPES LTDA
CNPJ: 15.831.038/0001-83
ENDEREÇO: RUA CABOCLOS, 470 VILA URUPES - SUZANO - SP CEP: 08.615-190

C E R T I F I C A, no Cadastro desta Municipalidade, que o contribuinte acima, **NADA DEVE** com referência a **TRIBUTOS MUNICIPAIS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 11/07/2024 09:33:42

Validade: 09/09/2024

Código de controle da certidão: D483F03012E1D0E0301D

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Suzano

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.831.038/0001-83
Razão Social: AUTO POSTO VILA URUPES LTDA
Endereço: RUA CABOCLOS 470 / VILA URUPES / SUZANO / SP / 08615-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2024 a 26/07/2024

Certificação Número: 2024062719041965833562

Informação obtida em 11/07/2024 09:34:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO VILA URUPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.831.038/0001-83

Certidão nº: 48379479/2024

Expedição: 11/07/2024, às 09:35:07

Validade: 07/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO VILA URUPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.831.038/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.